



Universidade Federal do Ceará

RESOLUÇÃO Nº. 14/CEPE, DE 29 DE SETEMBRO DE 2008

Aprova o projeto de implantação do Curso de Ciências Sociais – nas modalidades Licenciatura e Bacharelado – noturno, da Universidade Federal do Ceará.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 29/09/2008, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o curso apresenta o mesmo projeto pedagógico do Curso de Ciências Sociais – Diurno e a necessidade de inclusão no Edital do Vestibular de 2009;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Sociais, nas modalidades Licenciatura e Bacharelado e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria.

R E S O L V E:-

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante do Processo nº. 23067.23438/08-36, o projeto de implantação do **Curso de Ciências Sociais – nas modalidades Licenciatura e Bacharelado - noturno**, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as Resoluções *ad referendum*, de 11/09/2008 e demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 02 de outubro de 2008.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor

/ivvd.-: